Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 68/88

Autoria do Vereador Lázaro Alberto de Almeida

Dispõe sobre denominação de via pública

Câmara Municipal de Votorantim
"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Projeto de Lei nº 68/88
Dispõe sobre denominação de via pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Artigo 1º - A atual Rua nº 14 do Jardim Novo Mundo, que inicia na Rua nº 22 e termina sem saída em propriedade de João Rozas Barrios, passa a denominar "Antonio Soares da Silva", constando nas placas indicativas a expressão "Cidadão Emérito - 06/04/1983".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S/S em 15 de agosto de 1988

Lazaro Alberto de Almeida
Vereador

Justificativa -

RECEBI

Votorantim, ____ de _____ de 19____

_____

A Consultoria Jurídica e Comissões

S. S _____ de _____ de 19_____

_____
PRESIDENTE

A COMISSAO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebido em _____

Devolvido em _____

Presidente _____

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Recebido em _____

Devolvido em _____

Presidente _____

EM DISCUSSÃO

S. S _____ de _____ de 19_____

_____
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO

S. S _____ de _____ de 19_____

_____
PRESIDENTE

APROVADO

S. S _____ de _____ de 19_____

_____
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Votorantim
"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Projeto de Lei nº 68/88
Dispõe sobre denominação de via pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Artigo 1º - A atual Rua nº 14 do Jardim Novo Mundo, que inicia na Rua nº 22 e termina sem saída em propriedade de João Rozas Barrios, passa a denominar "Antonio Soares da Silva", constando nas placas indicativas a expressão "Cidadão Emérito - 08/03/1951 - 06/04/1983".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S/S em 15 de agosto de 1988

Lazaro Alberto de Almeida
Vereador

Justificativa -

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 68 / 88

Comissão de Justiça e Redação

Parecer n.º /

Temos para parecer o projeto em tela.

Analisando detidamente somos de entendimento que óbice algum quanto ao aspecto legal existe.

Nada a opor.

Opinamos pela sua aprovação.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Recebido em

Prazo Vencido em

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR Lazaro Alberto de Almeida

MEMBRO Manoel Andriotta

MEMBRO José Baeza Urchiza

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 68/ 88

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer n.º /

Temos para parecer o projeto em tela.

Analisando detidamente somos de entendimento que óbice algum quanto ao aspecto financeiro existe.

Opinamos pela sua aprovação.

Este é o nosso parecer.

Recebido em

Prazo Vencido em

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR Newton Vieira Soares

MEMBRO Augustinho Chriguer

MEMBRO Laercio Amorim

Câmara Municipal de Votorantim
"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Autógrafo nº 70/88
Projeto de Lei nº 68/88
Dispõe sobre denominação de via pública
Lei nº ____ de ____ de _____ de ____

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A atual Rua nº 14 do Jardim Novo Mundo, que inicia na Rua nº 22 e termina com saída em propriedade de João Rezae Barrios, passa a denominar "Antonio Segres da Silva", constando nas placas indicativas a expressão "Cidadão Espírito - 08/03/1951 - 06/04/1983".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1º VIII 1963 VOTORANTIM 27 VIII 1965